

**DECRETO Nº 013/2021
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A FIRMAR INSTRUMENTO DE PERMISSÃO A TÍTULO GRATUITO DE USO DE BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM TERCEIROS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e:

Considerando o aludido no parágrafo 2º do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que faculta a este Ente proceder, a título precário e mediante Decreto, com a Permissão de Uso de bem imóvel municipal à terceiros;

Considerando que referido instituto decorre do princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que a Permissão constitui-se como instrumento aplicado quando o trespasse do uso do bem gere para a coletividade alguma vantagem;

Considerando que o instituto da permissão tem um caráter mais duradouro do que o da autorização;

Considerando que o instituto da permissão pode recair em qualquer tipo de bem público, inclusive os dominicais, condicionado ao fato de que o particular deve, no caso, oferecer ao bem, uma utilidade pública;

Considerando que a permissão, sendo conferida no interesse predominante da coletividade, obriga o usuário, sob pena de caducidade do uso consentido;

Considerando o fato deste Município possuir uma área total de 9,7126 hectares de sua propriedade, constantes das matrículas nºs. 31.167 e 6.824 junto ao SRI da Comarca de Assis/SP, classificadas como dominiais, que serão

destinadas ao "Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Município de Florínea";

Considerando a real intenção desta municipalidade na instalação do "Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Município de Florínea", o que, derivado do interesse público, consubstancia-se na criação e geração de emprego, renda e divisas para este Município, bem como alberga o interesse da comunidade local, que poderá no futuro valer-se de colocação no mercado de trabalho;

Considerando que a área supra citada ainda não conta com estrutura adequada para o recebimento de instalações, necessitando de investimentos de infraestrutura por parte desta municipalidade, o que demanda o dispêndio de valores públicos, sendo a terraplenagem um desses investimentos;

Considerando o propósito da empresa ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., que manifestou a sua intenção de exploração de áreas para extração de terras, sem custo algum para este ente; e

Considerando o projeto técnico, cujo documento fica fazendo parte integrante deste, elaborado pelo Engenheiro Civil Fábio Montovaneli Milano, inscrito no CREA sob o 5062201333, onde mostra que para a instalação do "Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Município de Florínea" será necessária a extração de terras do local,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência de todo o exposto, fica o Executivo Municipal, autorizado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, a firmar com a empresa ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., empresa privada concessionária de serviço público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.057/0001-89, instrumento de permissão de uso de bem imóvel a título gratuito, das áreas de sua propriedade, com 9,7126 hectares, classificadas como bens dominiais, constantes das matrículas números 72.534, 72.535, 72.536 e 74.031, do SRI da Comarca de Assis/SP.

Art. 2º. Deverá constar em referido instrumento, cláusulas que dispõem sobre todos os direitos e deveres das partes contratantes, prazo de duração e hipótese de rescisão antecipada, dentre outras que a administração porventura entender necessárias.

Art. 3º. O instrumento de permissão deverá ser celebrado pelo prazo de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento da permissionária.

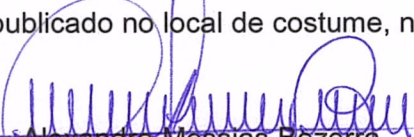
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 08 de fevereiro de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO